



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - UFCG
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE - UFCG
CENTRO DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES - CFP**

EDITAL CFP Nº 19, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022.

CHAMADA PÚBLICA PARA REMOÇÃO OU REDISTRIBUIÇÃO DE DOCENTE DO MAGISTÉRIO SUPERIOR

NOVO CRONOGRAMA

Considerando as prerrogativas do edital CFP Nº 16, DE 06 DE OUTUBRO DE 2022 - CHAMADA PÚBLICA PARA REMOÇÃO OU REDISTRIBUIÇÃO DE DOCENTE DO MAGISTÉRIO SUPERIOR e, por não termos recebido inscrições para REMOÇÃO na data determinada, seguimos com o mesmo edital, conforme o que está previsto no item 5.2 – “Caso não haja candidatos inscritos no processo seletivo de remoção dentro dos prazos estabelecidos nesse Cronograma, será publicado uma Errata desse edital com o Cronograma da Chamada Pública na Forma de Redistribuição”. Pelo que está exposto, publicamos esta errata com alteração no cronograma para processo de REDISTRIBUIÇÃO.

A Diretora do Centro de Formação de Professores da Universidade Federal de Campina Grande, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, na Lei nº 11.784, de 22 de setembro de 2008 e na Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 resolve:

TORNAR PÚBLICO que realizará Chamada Pública para provimento de uma (01) vaga para docente do Magistério Superior na área de conhecimento **História da América**, por meio de Remoção ou Redistribuição, conforme disposições contidas neste edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A chamada pública será regida por este edital e executado pela Comissão de Avaliação aprovada na 4º Assembleia Extraordinária da Unidade Acadêmica de Ciências Sociais (UACS), ocorrida no dia 04 de maio de 2022, designada pela Portaria Nº 25 UACS/CFP/UFCG, de 04 de maio de 2022.

1.1.1 A seleção regida por esta Chamada Pública destina-se a docentes pleiteantes a assumir uma vaga de professor na área de **História da América com lotação na** Unidade Acadêmica de Ciências Sociais da UFCG (UACS/CFP).

1.2 A vaga é para docente efetivo do magistério superior em Regime de Trabalho T40 e Dedicção Exclusiva (DE) às atividades de ensino, pesquisa, extensão e gestão institucional.

1.3 O processo seletivo será realizado através de chamada pública da seguinte forma:

- 1.3.1** Chamada pública interna de docente de qualquer Centro da Universidade Federal de Campina Grande, na forma de Remoção.
- 1.3.2** Caso **NÃO** haja candidatos inscritos para a sequência do processo seletivo na forma de Remoção, a chamada pública será realizada mediante Processo de Redistribuição de Cargos de outras Instituições Federais de Ensino Superior.
- 1.3.3** Caso **NÃO** haja candidatos inscritos para a sequência do processo seletivo na forma de Redistribuição conforme descrito no item 1.3.2, será realizado a publicação de um novo Edital que regerá a chamada pública mediante um Processo de Aproveitamento de docentes aprovados em concurso público para Docente da Carreira do Magistério na área de **História da América, nesta Unidade de federação.**
- 1.4** Remoção é o deslocamento do servidor para outra unidade organizacional, de ofício ou a pedido, no âmbito do mesmo quadro, com ou sem mudança de sede;
- 1.5** Redistribuição é o deslocamento de cargo de provimento efetivo, ocupado ou vago no âmbito do quadro geral de pessoal, para outro órgão ou entidade do mesmo poder, com prévia apreciação do órgão central do SIPEC, observado no Art. 37 disposto na Lei 8.112/1990:
- a. O interesse da administração;
 - b. Equivalência de vencimentos;
 - c. Manutenção da essência das atribuições do cargo;
 - d. Vinculação entre os graus de responsabilidade e com complexidade das atividades;
 - e. Mesmo nível de escolaridade, especialidade ou habilitação profissional;
 - f. Compatibilidade entre as atribuições do cargo e as finalidades institucionais do órgão ou entidade.
- 1.6** A inscrição do requerente nesta Chamada Pública implica conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas, das quais a/o interessada/o não poderá alegar desconhecimento.
- 1.7** A seleção para os cargos de que trata este edital compreenderá as seguintes fases:
- 1.7.1** Inscrição, nos termos da seção 3;
- 1.7.2** Análise da Comissão Avaliadora composta por 03 (três) membros titulares e um suplente da Unidade Acadêmica de Ciências Sociais do Centro de Formação de Professores (ANEXO I), que emitirá um parecer conclusivo quanto à compatibilidade do perfil do candidato à vaga disponibilizada no presente edital.
- 1.8** Em caso de mais de um candidato habilitado para a vaga, serão observados os seguintes critérios para classificação, dispostos na tabela de pontuação para avaliação de títulos (ANEXO V), na seguinte ordem:
- a) Maior pontuação no item Pesquisa e Extensão em **História da América;**
 - b) Maior pontuação nos itens Produção Intelectual na área da **História da América**, Orientação acadêmica e Atividades Relativas ao Apoio Acadêmico;
 - c) Maior pontuação nos itens Atividades Administrativas e de Representação e ou de Cargo Direção e ou Chefia.

1.9 Quanto à composição da Comissão Avaliadora desse processo seletivo, além das situações de impedimento e suspeição previstas na Lei nº 9.784/99, fica proibida a participação na comissão de professores coautores de publicações com candidatos e orientadores acadêmicos em cursos de pós-graduação, situações essas ocorridas nos últimos cinco anos.

2. DA VAGA

2.1 O cargo a ser provido será exercido no regime de trabalho de 40 horas com dedicação exclusiva (DE), na área de conhecimento da **História da América**, com lotação na Unidade Acadêmica de Ciências Sociais (UACS/CFP) da Universidade Federal de Campina Grande, conforme disposto no quadro a seguir:

Quadro I

Professor do Magistério Superior mediante Processo de Remoção ou Redistribuição de Cargos	
Local de trabalho/Unidade Acadêmica	Unidade Acadêmica de Ciências Sociais do Centro de Formação de Professores da Universidade Federal de Campina Grande, Cajazeiras, Pb
Área de Conhecimento	História da América
Regime Trabalho	40 horas / Dedicção Exclusiva
Número de Vaga (s)	01
Titulação/ Requisitos	Graduação em História
	Doutorado em História

2.2 Após investidura no cargo, o candidato poderá atuar, conforme designação da Unidade Acadêmica, ou da Pró-Reitoria de Ensino, em outras disciplinas afins oferecidas, e não somente na área que é objeto desta chamada pública.

2.3 Para a comprovação das especificações constantes no item 2.1 é necessário:

2.3.1 Apresentação de cópia digitalizada, em formato PDF, de diploma de graduação, conforme requerido no item 2.1 (Qualificação mínima) desta chamada pública;

2.3.2 Apresentação de cópia digitalizada, em formato PDF, de diploma de conclusão de curso de pós-graduação *strito sensu*, nível Doutorado, obtido em programa de pós-graduação credenciado pela CAPES e de acordo com a qualificação mínima do item 2.1 desta chamada pública.

3. DAS CONDIÇÕES E REQUISITOS PARA A PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

3.1 Das condições e requisitos para a participação no processo seletivo através de Remoção nos termos do item 1.3:

3.1.1 Ocupar cargo efetivo de Professor do Magistério Superior na Universidade Federal de Campina Grande, em regime de trabalho de 40 horas semanais, com dedicação exclusiva, regido pela Lei nº 12.772/2012 e 8.112/1990 e pertencer à carreira para a qual pleiteia a Remoção conforme quadro disposto no item 2.1;

3.1.2 Ter sido considerado aprovado na avaliação de que trata a seção 5;

- 3.1.3** Não ter sofrido nenhuma das penalidades previstas no artigo 127, da Lei nº 8.112/1990, nos últimos 03 (três) anos imediatamente anteriores à data de divulgação da presente Chamada Pública;
- 3.1.4** Não estar respondendo processo administrativo disciplinar e/ou sindicância;
- 3.1.5** Não responder a inquéritos policiais e/ou ações judiciais-penais;
- 3.1.6** Estar em exercício efetivo da função docente na lotação de origem;
- 3.1.7** Não estar afastado para capacitação ou qualificação no momento da incorporação do docente deslocado para a UACS/CFP;
- 3.1.8** Não ter sido removido ou redistribuído nos últimos 03 (três) anos;
- 3.1.9** Demais requisitos estabelecidos neste Edital e em leis e regulamentos.

3.2 Das condições e requisitos para a participação no processo seletivo através de Redistribuição nos termos do item 1.3:

- 3.2.1** Atender todas as condições do requisito do item 3.1.
- 3.2.1** Ter concluído com aprovação o período de estágio probatório, em caso de participação no processo seletivo na forma de redistribuição;
- 3.2.3** Ter desempenho satisfatório nas avaliações de desempenho realizadas;
- 3.2.4** Não estar afastado para capacitação ou qualificação no momento da incorporação do docente redistribuído à UFCG;
- 3.2.5** Ter cumprido o prazo previsto no §4º do art. 96-A da Lei nº 8.112/1990 após o retorno às atividades, em caso de afastamento para pós-graduação;
- 3.2.6** Demais requisitos estabelecidos no requerimento do pedido de redistribuição descritos nos itens (b) e 4.7 da seção 4.

4. DAS INSCRIÇÕES NA CHAMADA PÚBLICA

- 4.1** As inscrições para remoção serão realizadas no período **de 12 a 16 de setembro de 2022**.
- 4.2** Será admitida a inscrição exclusivamente por meio de processo aberto via SEI (<https://pra.ufcg.edu.br/sei-ufcg.html>), e direcionados a Coordenação Administrativa da Unidade Acadêmica de Ciências Sociais – UACS/CFP/UFCG.
- 4.3** Será de total responsabilidade do candidato requerente à Redistribuição o cadastramento como usuário externo no sistema SEI/UFCG, assim como o acompanhamento de todos os procedimentos operacionais para validação de seu cadastro (<https://pra.ufcg.edu.br/noticias/126-comunicado-procedimento-para-ativacao-de-usuarios-externos-no-modulo-de-peticionamento-do-sei-ufcg.html>).
- 4.4** A solicitação do usuário externo no sistema SEI/UFCG deve ser realizada com antecedência de cinco dias úteis, uma vez que a UACS/CFP/UFCG não se responsabilizará por solicitação de inscrições não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos de cadastramento de usuário externo ou de congestionamento de rede.
- 4.5** A UFCG não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

4.6 O(a) docente que já encaminhou solicitação/requerimento de Remoção/redistribuição para a UACS/CFP/UFCG junto à Reitoria da UFCG ou diretamente junto à Direção desse Centro e que desejar ter seu requerimento apreciado pela comissão de avaliação, deverá se inscrever nesta seleção e reapresentar seu requerimento/solicitação de Remoção/Redistribuição e sua respectiva documentação, nos termos deste edital.

4.7 Os candidatos deverão enviar toda a documentação exigida digitalizada em formato PDF, através de processo via SEI, observando os procedimentos para inscrição:

a. REMOÇÃO

1) No <https://pra.ufcg.edu.br/sei-ufcg.html> em "Servidores" - Iniciar Processo.

2) O tipo de processo "Pessoal: Remoção, Lotação, Transferência e Permuta de Servidores".

3) Incluir documento "Externo" (a exemplo do REQUERIMENTO REMOÇÃO DO PROFESSOR, disposto no anexo IV).

4) Para documentos digitalizados: incluir documento "Externo" registrar e anexar os documentos externos, conforme item 2.1 e 3.3 e 5.9, letra (a).

b. REDISTRIBUIÇÃO

1) No <https://pra.ufcg.edu.br/sei-ufcg.html> em "Usuários Externos" - Iniciar Processo.

2) O tipo de processo "Pessoal: Redistribuição".

3) Incluir documento "SRH – Requerimento Redistribuição" (além da plataforma do SEI, esse Requerimento também está disponível no anexo V deste edital).

4) Para anexar a documentação digitalizada exigida no documento do "Requerimento de Redistribuição" e os demais documentos descritos nesse edital, em: Incluir documento "Externo" registrar e anexar o documento externo.

4.8. No ato da inscrição serão exigidos os seguintes documentos, que devem ser anexados ao processo de inscrição no sistema SEI:

4.8.1 Processo de Remoção

a. Formulário do pedido de Remoção de Docentes, modelo disponível no ANEXO IV do presente edital, para candidatos pleiteantes a Remoção Docente.

b. Formulário do requerimento de inscrição, disponível no ANEXO I do presente edital.

c. Declaração de que tem conhecimento e aceita condições e normas estabelecidas neste edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento. Modelo disponível no ANEXO III do presente edital.

d. Formulário do termo de renúncia à ajuda de custo, disponível no ANEXO V do presente edital.

e. Cópia dos diplomas de graduação e pós-graduação (Doutorado) expedido por instituição devidamente reconhecida pelo MEC (os títulos obtidos no exterior deverão estar devidamente reconhecidos pelo MEC).

f. Declaração que comprove que o servidor pertence ao quadro de pessoal permanente da carreira do Magistério Superior de Instituição Federal de Ensino Superior, em regime de trabalho de 40 horas com Dedicção Exclusiva.

g. Documento de identidade.

h. Serão considerados documentos de identidade para os fins deste processo seletivo: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, com mesmo valor legal como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo aprovado pelo artigo 159 da Lei nº. 9.503, de 23 de setembro de 1997, publicada no Diário Oficial da União de 24 de setembro de 1997);

i. Currículo Lattes devidamente atualizado e comprovado;

4.8.2 Processo de Redistribuição de Cargo

a. Todos os documentos descritos nos itens (b) a (i) da subseção 4.8.1.

b. Formulário do Requerimento de Redistribuição, modelo disponível no SEI.

c. Documentação descritas como necessárias no “Requerimento de Redistribuição” dos itens (4) e (b) da subseção 4.7.

4.9 O não recebimento do arquivo em formato PDF com a documentação digitalizada, até as 18:00h do último dia de inscrição, implicará no indeferimento da inscrição.

4.10 Documentos enviados após as 18:00h do último dia de inscrição não serão apreciados pela Comissão;

4.11 As informações e os documentos apresentados no ato de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, bem como sua autenticidade;

4.12 A confirmação da inscrição para redistribuição poderá ser verificada a partir do dia no dia 19 de setembro de 2022 no endereço eletrônico <http://www.cfp.ufcg.edu.br> e www.portal.ufcg.edu.br.

5. DO CRONOGRAMA DA CHAMADA PÚBLICA

CRONOGRAMA DA CHAMADA PÚBLICA NA FORMA DE REDISTRIBUIÇÃO

5.2. – REDISTRIBUIÇÃO	DATA	Local
Divulgação do Edital CFP Nº 16, DE 06 DE OUTUBRO DE 2022, com novo cronograma	08/11/2022	Portal UFCG/Editais e Comunicações (https://portal.ufcg.edu.br/) e Página Eletrônica do CFP/UFCG

para redistribuição.		http://www.cfp.ufcg.edu.br
Inscrições	09 a 11/11/2022	Sistema SEI
Deferimento das Inscrições	14/11/2022	Sistema SEI
Interposição de Recursos a UACS/CFP/UFCG	15/11/2022	Sistema SEI
Homologação de inscrições	17/11/2022	Portal UFCG/Editais e Comunicações (https://portal.ufcg.edu.br/) e Página Eletrônica do CFP/UFCG http://www.cfp.ufcg.edu.br
Pedidos de Reconsideração sobre a homologação das inscrições ao CONSAD	18/11/2022	Sistema SEI
Resultado de Pedido de Reconsideração ao CONSAD	21/11/2022 a 25/11/2022	Sistema SEI
Publicação do Resultado Final das inscrições homologas	28/11/2022	Portal UFCG/Editais e Comunicações (https://portal.ufcg.edu.br/) e Página Eletrônica do CFP/UFCG http://www.cfp.ufcg.edu.br
Avaliação do Exame de Títulos	29/11/2022 a 01/12/2022	Comissão de Avaliação
Publicação do resultado preliminar	02/12/2022	Portal UFCG/Editais e Comunicações (https://portal.ufcg.edu.br/) e Página Eletrônica do CFP/UFCG http://www.cfp.ufcg.edu.br
Prazo de Recurso contra o Resultado Preliminar	05/12/2022	Sistema SEI
Resultado da Decisão do Recurso do Resultado Preliminar	07/12/2022	Portal UFCG/Editais e Comunicações (https://portal.ufcg.edu.br/) e Página Eletrônica do CFP/UFCG http://www.cfp.ufcg.edu.br
Pedido de Reconsideração do Resultado Preliminar ao CONSAD	08/12 a 14/12/2022	Sistema SEI
Publicação do Resultado Final	15/12/2022	Portal UFCG/Editais e Comunicações (https://portal.ufcg.edu.br/) e Página Eletrônica do CFP/UFCG http://www.cfp.ufcg.edu.br

5.2 Caso não haja candidatos inscritos no processo seletivo de remoção dentro dos prazos estabelecidos nesse Cronograma, será publicada uma Errata desse edital com o Cronograma da Chamada Pública na Forma de Redistribuição.

6. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

6.1 A avaliação para efeito de seleção a que se refere este edital será realizada considerando os critérios da Avaliação de Títulos dispostos na Tabela de Pontuação para Avaliação de Títulos (ANEXO VII) e pelas normas contidas neste edital:

6.1.1 Experiência comprovada nas atividades de ensino, produção intelectual, pesquisa e extensão, atividades administrativas e de representação, orientação acadêmica, atividades relativas ao apoio acadêmico, cargo de direção e ou chefia, devendo ser obedecido o que segue:

- a. O total de pontos obtidos pelo candidato será igual à soma dos pontos obtidos em cada item da tabela de pontuação;
- b. Só serão apreciados e atribuídos pontos aos títulos constantes da tabela de pontos;
- c. Um título cuja natureza permite sua inclusão em mais de um item da tabela de pontos, será pontuado apenas uma vez, considerando-se a maior pontuação;

6.1.2 Os critérios da Avaliação de Títulos, bem como sua pontuação, foram compostos com base na Resolução 03/2010 da Câmara Superior de Gestão Administrativo-Financeira do CONSUNI da UFCG, com algumas modificações necessárias para adequá-las ao Processo de Chamada Pública de Remoção e Redistribuição, contidas nesse edital.

6.1.3 Análise de Curriculum Lattes apresentado pelo candidato com as respectivas comprovações de títulos (ANEXO VII) com relação as produções dos últimos cinco anos (05) a partir da data de publicação deste edital.

6.2 A nota para a classificação dos candidatos será calculada de acordo com os seguintes procedimentos:

- I. Sequenciam-se os candidatos na ordem decrescente do total de pontos obtidos, correspondente à contagem conjunta de pontos atribuídos pela Comissão de Avaliação;
- II. Atribui-se nota 100 (cem) ao(s) candidato(s) com maior pontuação e atribuem-se as demais notas proporcionalmente, com base na pontuação do candidato em relação a maior pontuação, considerando até a primeira casa decimal.

6.3 As informações prestadas pelo candidato no processo de remoção ou redistribuição desse edital são de sua inteira responsabilidade, podendo a Administração, sem prejuízo de apuração administrativa ou criminal, anular os atos por si praticados, se constatada qualquer falsidade.

7. DO RESULTADO

7.1 A Comissão Avaliadora desse processo seletivo emitirá parecer conclusivo, no qual atestará a compatibilidade ou não do candidato, observadas as informações da vaga, conforme o quadro disposto no item 2.1 do presente edital.

7.2 Em caso de mais de um candidato habilitado para a vaga, a ordem de classificação se dará de acordo com o previsto no item 1.8.

7.3 Em caso de empate no resultado terá preferência o candidato com maior idade.

7.4 A Comissão de Avaliação publicará o resultado parcial da classificação dos candidatos no endereço eletrônico do CFP/UFCG <http://www.cfp.ufcg.edu.br> e www.portal.ufcg.edu.br;

- 7.5** A Comissão de Avaliação disponibilizará o espelho da Avaliação de cada candidato no seu endereço eletrônico informado no requerimento de inscrição;
- 7.6** No prazo máximo de 02 (dois) dias úteis contados a partir da divulgação do resultado parcial da chamada pública pela Comissão de Avaliação, o candidato poderá apresentar, desde que fundamentado, pedido de reconsideração à análise realizada pela Comissão Avaliadora, que terá 01 (um) dia útil para apreciar o pedido.
- 7.7** Após a análise dos eventuais pedidos de reconsideração, a Comissão de Avaliação divulgará novo resultado parcial, podendo o candidato interpor recurso à Comissão de Avaliação no prazo de dois (02) dias úteis, que terá o prazo igualmente de um (01) dia para apreciar os recursos.
- 7.8** Os recursos serão realizados no mesmo processo de inscrição aberto via SEI.
- 7.9** Os recursos deverão estar devidamente fundamentados, indicando, com precisão, os pontos a serem revisados e constando no mesmo o nome do candidato, área a que está concorrendo, endereço eletrônico, telefone e endereço para correspondência.
- 7.10** A Comissão Avaliadora publicará o resultado da classificação dos candidatos no endereço eletrônico citado no item 7.4, até 24 de outubro de 2022.

8 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1** Os prazos fixados nesta chamada poderão ser alterados a critério da administração, dando-se a devida publicidade.
- 8.2** A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para a chamada pública contidas nos comunicados deste edital e em outros a serem publicados no Portal UFCG/Editais e Comunicações (<https://www.portal.ufcg.edu.br/>) e na Página Eletrônica do CFP/UFCG (<http://www.cfp.ufcg.edu.br>)
- 8.3** É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo publicados e divulgados na internet, no site <https://www.portal.ufcg.edu.br> e <http://www.cfp.ufcg.edu.br>
- 8.4** O candidato poderá obter informações referentes à chamada pública por meio do endereço eletrônico: chamadapublica.uacs@ufcg.edu.br
- 8.5** Não serão fornecidas informações e documentos pessoais de candidatos a terceiros, em atenção ao disposto no artigo 31 da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.
- 8.7** O resultado da Chamada Pública será publicado conforme descrito no Cronograma da Chamada Pública, no Portal UFCG/Editais e Comunicações <https://www.portal.ufcg.edu.br/> e na Página Eletrônica do CFP/UFCG <http://www.cfp.ufcg.edu.br>

9. ANEXOS

9.1 Integram este edital os seguintes anexos:

- a.** ANEXO I – CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO, ATRAVÉS DA PORTARIA Nº 25 UACS/CFP/UFCG, DE 04 DE MAIO DE 2022.
- b.** ANEXO II - REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO.

- c. ANEXO III - DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ACEITAÇÃO DAS NORMAS DA CHAMADA PÚBLICA.
- d. ANEXO IV – REQUERIMENTO REMOÇÃO DE PROFESSOR;
- e. ANEXO V – REQUERIMENTO DE REDISTRIBUIÇÃO DE PROFESSOR
- f. ANEXO VI - TERMO DE RENÚNCIA DE AJUDA DE CUSTO.

Cajazeiras, 04 de novembro de 2022.

KENNIA SIBELLY MARQUES DE ABRANTES SUCUPIRA
Diretora do Centro de Formação de Professores



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
CENTRO DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES
UNIDADE ACADÊMICA DE CIÊNCIAS SOCIAIS-CFP**

ANEXO I

PORTARIA Nº 25 UACS/CFP/UFCG, DE 04 DE MAIO DE 2022.

A COORDENADORA ADMINISTRATIVA DA UNIDADE ACADÊMICA DE CIÊNCIAS SOCIAIS, DO CENTRO DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

RESOLVE:

ART. 1º. Designar, como membros da Comissão para Aproveitamento de Candidato Aprovado em Concurso Público para Professor de Carreira do Magistério Superior, da Unidade Acadêmica de Ciências Sociais, do Centro de Formação de Professores da Universidade Federal de Campina Grande (UFCG), os seguintes docentes:

I – Dra. Rosilene Alves de Melo, matrícula SIAPE 1127952, (Presidente);

II – Dr. Osmar Luiz da Silva Filho, matrícula SIAPE 337974, (Titular);

III – Dra. Janaína Valéria Pinto Camilo, matrícula SIAPE 1300421, (Titular);

IV – Dra. Silvana Vieira de Sousa, matrícula SIAPE 338117, (Suplente).

ART. 2º. Fica designada como Presidente da Comissão, a professora Dra. Rosilene Alves de Melo.

ART. 3º. Fica revogada a PORTARIA Nº 23 UACS/CFP/UFCG, DE 28 DE ABRIL DE 2022.

ART. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
CENTRO DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES – CFP
UNIDADE ACADÊMICA DE CIÊNCIAS SOCIAIS-UACS**

ANEXO II

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

ILMA. SR^a. COORDENADORA ADMINISTRATIVA UNIDADE ACADÊMICA DE CIÊNCIAS SOCIAIS/
CFP/ UFCG

Nome _____

portador do Título de Graduação em _____, com diploma expedido pela Universidade _____ e do Título de Doutor em _____, expedido pela Universidade _____, natural da cidade de residente à Rua/Av. _____ Bairro _____ na cidade de _____ Estado _____ CEP: _____

Fone: _____ Celular: () _____,

e-mail _____ venho requerer, a Vossa Senhoria, de acordo com Edital Nº 19, de 04 de novembro de 2022, do Centro de Formação de Professores da Universidade Federal de Campina Grande, que se digne efetuar a minha inscrição como Candidato(a) a Chamada Pública Para Remoção /Redistribuição de Docente do Magistério Superior, na área de História da América, Regime de Trabalho T40h e Dedicção Exclusiva (DE), com lotação na Unidade Acadêmica de Ciências Sociais, do Centro de Formação de Professores – CFP - da Universidade Federal de Campina Grande, campus Cajazeiras, Pb.

Nestes termos, peço deferimento

Cajazeiras, _____ de _____ de 2022

Assinatura do(a) Candidato(a)

RG Nº _____

Fone para contato/whatsapp: _____



UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
CENTRO DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES – CFP
UNIDADE ACADÊMICA DE CIÊNCIAS SOCIAIS - UACS

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ACEITAÇÃO DAS NORMAS DA CHAMADA PÚBLICA

DECLARAÇÃO

Eu _____ brasileiro(a), RG Nº _____
CPF Nº _____ DECLARO ter plena ciência do exposto no
Edital Nº _____ que regulamenta esta Chamada Pública, e atendo aos
pré-requisitos apresentados. Declaro, ainda, que aceito plenamente os termos apresentados
no Edital estando ciente que, em caso de omissão de dados ou prestação de informações
falsas, terei a solicitação de *Aproveitamento* cancelada, sendo declarado nulo todo o ato dela
decorrente, em qualquer fase do processo de *Aproveitamento*, ou após sua realização, sem
prejuízo das sanções administrativas cabíveis apuradas mediante Processo Administrativo
específico.

Cajazeiras, ___ de _____ de 2022

Assinatura do(a) Candidato(a)



UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
CENTRO DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES
UNIDADE ACADÊMICA DE CIÊNCIAS SOCIAIS

ANEXO IV

REQUERIMENTO REMOÇÃO DE PROFESSOR

1. DADOS PESSOAIS Nome Completo:	
CPF:	Data de Nascimento:
Formação Nível de Escolaridade:	
Endereço:	
E-mail:	
Telefone:	

2. DADOS FUNCIONAIS

Matrícula SIAPE:
Cargo/Classe/Nível:
Setor atual de lotação: Unidade Acadêmica/Campus
Ingresso no atual cargo na UFCG conforme informações SIAPE:
Início:
Disciplinas Ministradas:

Solicito a remoção do cargo

CARGO:	CAMPUS:
UNIDADE ACADÊMICA:	

_____, / / 2022

Assinatura do Servidor


Ciência da Chefia imediata



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
CENTRO DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES
UNIDADE ACADÊMICA DE CIÊNCIAS SOCIAIS**

ANEXO V

REQUERIMENTO DE REDISTRIBUIÇÃO DE PROFESSOR

 Universidade Federal de Campina Grande	UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE Secretaria de Recursos Humanos Coordenação de Legislação e Normas	Redistribuição (art. 37 da Lei nº 8.112/90)
--	---	--

Ao Gabinete da Reitoria,

Eu, _____
CPF _____, Siape nº _____, atualmente pertencente ao quadro de pessoal do(a) Instituição _____, lotado no Centro/Unidade _____, venho através deste formulário manifestar interesse na redistribuição do meu cargo para esta Instituição, com:
() PERMUTA DE SERVIDOR () ENVIO DE CÓDIGO DE VAGA

DADOS PESSOAIS

Nome Completo:		
Data de Nascimento:	Sexo: M () F ()	
Natural de:	UF:	CPF:
RG:	Órgão expedidor:	Estado Civil:
Nome do cônjuge:		
Nome do pai:		
Nome da mãe:		
Possui algum tipo de deficiência? () NÃO () SIM Se sim, qual?		
Logradouro:	Nº	
Complemento:	Bairro:	CEP:
Município:		
Email:		
Telefone:	Celular:	

FORMAÇÃO NÍVEL DE ESCOLARIDADE:

- () Ensino Médio ou Técnico Profissionalizante
() Ensino Superior
() Especialização
() Mestrado
() Doutorado

Curso:
Experiências profissionais na Instituição/ Unidade onde teve lotação:

DADOS FUNCIONAIS:

Nome da Instituição:		
Setor de Lotação / Lotação Atual:		
Matrícula SIAPE:	Classe:	Padrão/nível:

PARA PERMUTA DE SERVIDOR (preencher somente no caso de permuta com servidor)

Nome do Servidor:			
Setor de Lotação / Lotação Atual:			
Matrícula SIAPE:		CARGO/FUNÇÃO:	
CLASSE:	PADRÃO:	NÍVEL:	REGIME DE TRABALHO 20() 30()40()

PARA ENVIO DE CÓDIGO DE VAGA

Código de vaga:	Origem:
-----------------	---------

MOTIVAÇÃO DA SOLICITAÇÃO DE REDISTRIBUIÇÃO

--

Nestes Termos,
Pede Deferimento.

_____, ____ de _____ de _____

Assinatura do(a) Requerente/Procurador



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS**

ANEXO VI

TERMO DE RENÚNCIA AJUDA DE CUSTO- REDISTRIBUIÇÃO

Nome:		Cargo:	SIAPE:
Data de Admissão:		Orgão de Lotação	Unidade/Centro de Lotação:
Regime de Trabalho:		Se docente: Classe _____ Nível _____	Se Técnico-Administrativo: Classe _____ Padrão/Nível _____
Carteira de Identidade nº:	Orgão Emissor:		CPF:
Endereço (rua, avenida, etc):	Nº.:	UF:	
Bairro:	Cidade:	Complemento:	
CEP:	E-mail:	Telefones (fixo e celular):	

Declaro que, nos termos do art. 51, da Lei 9.784/99, renuncio à ajuda de custo mencionada no art. 53 da Lei 8.112/90, em razão do meu interesse pessoal na remoção/redistribuição para a Universidade Federal de Campina Grande.

Nestes Termos,

_____, ____ de _____ de _____

Assinatura do(a) Requerente/Procurador(a)



UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
CONSELHO UNIVERSITÁRIO
CÂMARA SUPERIOR DE GESTÃO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA ANEXO II DA RESOLUÇÃO Nº
04/2014

ANEXO VII

TABELA DE PONTOS PARA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

Seção I
Da Titulação Acadêmica

DISCRIMINAÇÃO DO TÍTULO	PONTUAÇÃO
1 – Doutorado na área do Concurso e ou título de livre-docente.	área objeto: 300 área conexa: 150
2 – Mestrado na área do concurso.	área objeto: 150 área conexa: 75
3 – Especialização, com exigência de aproveitamento e frequência, com duração mínima de 360 horas, ou ainda conclusão, com aproveitamento comprovado pelos conceitos, de todos os créditos de Mestrado ou Doutorado na área do Concurso, desde que não integralizado o Programa.	área objeto: 48 área conexa: 24
4 – Aperfeiçoamento, com exigência de aproveitamento e frequência, com duração mínima de 180 horas na área do concurso.	área objeto: 18 área conexa: 09
5 – Residência realizada em Hospital de Ensino, credenciado pela Comissão Nacional de Residências Médicas e ou pelos Conselhos Federais das outras profissões da área da saúde, na especialidade docente objeto do concurso, com duração mínima de 24 (vinte e quatro) meses.	96
6 – Residência realizada em Hospital de Ensino, credenciado pela Comissão Nacional de Residências Médicas e ou pelos Conselhos Federais das outras profissões da área da saúde, na especialidade docente conexa do concurso, com duração mínima de 12 (doze) meses.	36
7 – Curso de Graduação na área do concurso.	área objeto: 96 área conexa: 48
8 – Estágio de docência com duração mínima de um período letivo.	área objeto: 96 área conexa: 48

Seção II
Da autoria de livros

DISCRIMINAÇÃO DO TÍTULO	PONTUAÇÃO
8 – Autorias Individuais de Livros na área do concurso, cadastrado no ISBN.	área objeto: 54 área conexa: 27
9 – Co-Autorias de Livros na área do concurso, cadastrado no ISBN.	área objeto: 40 área conexa: 20
10 – Autorias de capítulos de Livro na área do concurso, cadastrado no ISBN.	área objeto: 07 área conexa: 03

Seção III
Da Publicação de Artigos Científicos em Periódicos Especializados e de Trabalhos Publicados em Anais de Congressos

DISCRIMINAÇÃO DO TÍTULO	PONTUAÇÃO
11 – Artigos publicados em periódicos científicos especializados, físicos ou digitais, na área do concurso, indexados, com corpo editorial e revisor, na qualidade de autor individual (por artigo).	área objeto: 36 área conexa: 18
12 – Artigos publicados em periódicos científicos especializados, físicos ou digitais, na área do concurso, indexados, com corpo editorial e sem revisor, na qualidade de autor individual (por artigo).	área objeto: 18 área conexa: 09
13 – Artigos publicados em periódicos científicos especializados, físicos ou digitais, na área do concurso, não indexados, com corpo editorial e revisor, na qualidade de autor individual (por artigo).	área objeto: 18 área conexa: 09
14 – Artigos publicados em periódicos científicos especializados, físicos ou digitais, na área do concurso, não indexados, com corpo editorial e sem revisor, na qualidade de autor individual (por artigo).	área objeto: 14 área conexa: 07
15 – Artigos publicados em periódicos científicos especializados, físicos ou digitais, na área do concurso, indexados, com corpo editorial e revisor, na qualidade de co- autor (por artigo).	área objeto: 18 área conexa: 09
16 – Artigos publicados em periódicos científicos especializados, físicos ou digitais, na área do concurso, não indexados, com corpo editorial e revisor, na qualidade de co- autor (por artigo).	área objeto: 09 área conexa: 04
17 – Artigos publicados em periódicos científicos especializados, físicos ou digitais, na área do concurso, indexados ou não, com corpo editorial e sem revisor, na qualidade de co-autor (por	área objeto: 05 área conexa: 02

artigo).	
----------	--

18 – Trabalhos completos publicado em Anais de Congressos Científicos internacionais, na área do concurso, na qualidade de autor individual (por artigo).	área objeto: 18 área conexa: 09
19 – Trabalhos completos publicado em Anais de Congressos Científicos internacionais, na área do concurso, na qualidade de co-autor (por artigo).	área objeto: 14 área conexa: 07
20 – Trabalhos completos publicado em Anais de Congressos Científicos nacionais, na do concurso, na qualidade de autor individual (por trabalho).	área objeto: 09 área conexa: 04
21 – Trabalhos completos publicado em Anais de Congressos Científicos nacionais, na área do concurso, na qualidade de co- autor (por trabalho).	área objeto: 07 área conexa: 03
22 – Trabalhos completos publicado em Anais de Congressos Científicos regionais ou estaduais, na área do concurso, na qualidade de autor individual (por trabalho).	área objeto: 06 área conexa: 03
23 – Trabalhos completos publicado em Anais de Congressos Científicos regionais ou estaduais, na área do concurso, na qualidade de co-autor (por trabalho).	área objeto: 05 área conexa 02
24 – Resumos de trabalho publicado em Congressos Científicos Internacionais, na área do concurso, na qualidade de autor individual (por trabalho).	área objeto: 09 área conexa: 04
25 – Resumos de trabalho publicado em Congressos Científicos Internacionais, na área do concurso, na qualidade de co-autor (por trabalho).	área objeto: 07 área conexa: 03
26 – Resumos de trabalho publicado em Congressos Científicos nacionais, na área do concurso, na qualidade de autor individual (por trabalho).	área objeto: 04 área conexa: 02
27 – Resumos de trabalho publicado em Congressos Científicos nacionais, na área do concurso, na qualidade de autor ou co-autor (por trabalho).	área objeto: 03 área conexa: 02
28 – Resumos de trabalho publicado em Congressos Científicos regionais ou estaduais, na área do concurso, na qualidade de autor individual (por trabalho).	área objeto: 03 área conexa: 02
29 – Resumos de trabalho publicado em Congressos Científicos regionais ou estaduais, na área do concurso, na qualidade de co-autor (por trabalho).	área objeto: 02 área conexa: 01

Seção IV

Da Apresentação de Trabalhos em Congressos e não publicados em Anais

DISCRIMINAÇÃO DO TÍTULO	PONTUAÇÃO
30 – Trabalhos apresentados em Congressos Científicos Internacionais, na área do concurso, mediante certificado (por trabalho).	área objeto: 06 área conexa: 03
31 – Trabalhos apresentados em Congressos Científicos nacionais, na área do concurso, mediante certificado (por trabalho).	área objeto: 03 área conexa: 02
32 – Trabalhos apresentados em Congressos Científicos Regionais ou Estaduais, na área do concurso, mediante certificado (por trabalho).	área objeto: 02 área conexa: 01

Seção V

Da Orientação de Alunos

DISCRIMINAÇÃO DO TÍTULO	PONTUAÇÃO
33 – Orientações de Teses, defendidas e aprovadas (por tese).	36
34 – Co-orientações de Teses, defendidas e aprovadas (por tese).	18
35 – Orientações de Dissertações de mestrado defendidas e aprovadas (por dissertação).	24
36 – Co-orientações de Dissertações de mestrado defendidas e aprovadas (por dissertação).	12
37 – Orientações de Monografia de Cursos de Especialização ou Aperfeiçoamento (por monografia).	12
38 – Co-orientações de Monografia de Cursos de Especialização ou Aperfeiçoamento (por monografia).	06
39 – Orientações de trabalhos de conclusão de Cursos de Graduação (por trabalho).	08
40 – Orientações de Projetos de Iniciação Científica ou de Extensão (aprovados por IES ou instituições de pesquisa), de estagiários de empresas ou de projetos de monitoria (por orientação).	04

Seção VI

Da Participação em Bancas Examinadoras

DISCRIMINAÇÃO DO TÍTULO	PONTUAÇÃO
41 – Participações em Banca Examinadora de Concursos Públicos ou Processos seletivos para Admissão de Docentes e Servidores, em IES (por banca).	03
42 – Participações em Banca Examinadora de Defesa de Tese, exceto o orientador (por banca).	04
43 – Participações em Banca Examinadora de Defesa de Dissertação, exceto o orientador (por banca).	03
44 – Participações em Banca Examinadora de Defesa de Monografia, exceto o orientador (por banca).	03

Seção VII Da Produção Artística e Tecnológica

DISCRIMINAÇÃO DO TÍTULO	PONTUAÇÃO
45 – Produções artística que possa ser diretamente apresentada ou descrita e comprovada através de documentação pertinente, na área do concurso (por produção).	área objeto: 54 área conexa: 27
46 – Expor ou apresentar produção artística em eventos internacionais, na área do concurso (por apresentação).	área objeto: 40 área conexa: 20
47 – Expor ou apresentar produção artística em eventos nacionais, na área do concurso (por apresentação).	área objeto: 20 área conexa: 10
48 – Expor ou apresentar produção artística em eventos regionais ou estaduais, na área do concurso (por apresentação).	área objeto: 13 área conexa: 06
49 – Patentes e licenças (documentos emitidos por autoridades), na área do concurso (por patente ou licença).	área objeto: 54 área conexa: 27
50 – Prêmios e Títulos honoríficos recebidos, em nível internacional, na área do concurso (por prêmio ou título).	área objeto: 54 área conexa: 27
51 – Prêmios e Títulos honoríficos recebidos, em nível nacional, na área do concurso (por prêmio ou título).	área objeto: 27 área conexa: 13
52 – Prêmios e Títulos honoríficos recebidos, em nível regional ou estadual, na área do concurso (por prêmio ou título).	área objeto: 18 área conexa: 09

Seção VIII
Das Atividades de Extensão Universitária

DISCRIMINAÇÃO DO TÍTULO	PONTUAÇÃO
53 – Participações em Projeto de Extensão, aprovado por Instituição de pesquisa ou IES, com duração mínima de 01 ano, na qualidade de autor individual na área do concurso (por trabalho).	área objeto: 24 área conexa: 12
54 – Participações em Projeto de Extensão, aprovado por Instituição de pesquisa ou IES, com duração mínima de 01 ano, na qualidade de colaborador na área do concurso (por trabalho).	área objeto: 12 área conexa: 06
55 – Coordenações ou Ministração Individual de Cursos de Extensão aprovados por Instituição de Pesquisa ou IES, com duração mínima de 15 horas, na área do concurso (por curso).	área objeto: 12 área conexa: 06
56 – Coordenações ou Ministração em equipe (como membro) de Cursos de Extensão aprovados por Instituição de Pesquisa ou IES, com duração mínima de 15 horas, na área do concurso (por curso).	área objeto: 06 área conexa: 03
57 – Exposições de trabalhos, exceto os artísticos, na qualidade de autoria individual, na área do concurso (por trabalho).	área objeto: 08 área conexa: 04
58 – Exposições de trabalhos, exceto os artísticos, na qualidade de co-autoria, na área do concurso (por trabalho).	área objeto: 04 área conexa: 02
59 – Participações como conferencista, palestrante, consultor, assessor, debatedor, membro de mesa-redonda em eventos promovidos por IES, Instituições Cíveis ou pela Mídia, na área do concurso (por participação).	área objeto: 04 área conexa: 02

Seção IX
Atividades de Ensino

DISCRIMINAÇÃO DO TÍTULO	PONTUAÇÃO
60 – Atividades de Magistério de 1º e 2º graus (por semestre letivo).	14
61 – Atividades de Magistério do 3º grau, por cada 15 horas em sala de aula, na área do concurso (por semestre letivo).	área objeto: 04 área conexa: 02
62 – Atividades de monitoria não Graduada (por semestre letivo).	07

Seção X
Da Experiência Profissional

DISCRIMINAÇÃO DO TÍTULO	PONTUAÇÃO
63 – Exercício técnico-profissional, como graduado ou pós- graduado, exceto docência e residência em Saúde, em função diretamente relacionada com a área objeto do concurso (considerando-se cada 2 anos completos de experiência).	48
64 – Exercício técnico-profissional, como não graduado, exceto docência, em função diretamente relacionada com a área de conhecimento objeto do concurso (considerando-se cada 2 anos completos de experiência).	24